



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

**Declara Ponto Facultativo o dia 08 de setembro de 2023.**

Maurício Bellaver, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica Decretado ponto facultativo na Câmara de Vereadores, o dia 08 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 31 de agosto de 2023.

Maurício Bellaver  
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 31 de agosto de 2023.

Duilus André Pigozzi  
Secretário Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

**Declara Ponto Facultativo o dia 08 de setembro de 2023.**

Maurício Bellaver, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica Decretado ponto facultativo na Câmara de Vereadores, o dia 08 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 31 de agosto de 2023.

Maurício Bellaver  
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 31 de agosto de 2023.

Duilus André Pigozzi  
Secretário Executivo